



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

QUARTA-FEIRA – 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO I – EDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site www.cmbaixagrande.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº 010/2021:** INSTITUI A COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS SALDOS DO ATIVO CIRCULANTE E PASSIVO CIRCULANTE
- **PORTARIA Nº 011/2021:** INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO IMOBILIZADO
- **PORTARIA Nº 012/2021:** INSTITUIÇÃO A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE SALDOS DE CAIXA E BANCOS

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Deposited by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
The number of the document is 08241186000182
I am the author of the content
Date: 2021-12-22 10:00:00

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Hélio Gonçalves Junior

• Av. 2 de Julho, 771, Centro, Baixa Grande - Ba

• Tel.: (74) 3258-1275



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

QUARTA-FEIRA
22 DE DEZEMBRO DE 2021
ANO I - EDIÇÃO Nº 43



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ - 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 010/2021

"Institui a Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante da Câmara de Vereadores de Baixa Grande, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis para Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, segregando aquelas com atributo "P" (Permanente) e "F" (Financeiro), e verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31/12/2021 nas respectivas contas nos moldes da Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA, que dispõe sobre prestação de contas anual.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- João Gualberto de Araújo Neto - Presidente;
- Luciana Carvalho de Souza Oliveira - Membro,
- Alexandre Brito Brandão - Membro.

Art. 3º - A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade para cumprir os procedimentos de encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande-Ba, 21 de Dezembro de 2021.


HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR
= Presidente =

Avanida 2 de Julho nº. 771 - Centro - 44020-000 - Baixa Grande - Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: camarabaixagrande@hotmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

QUARTA-FEIRA
22 DE DEZEMBRO DE 2021
ANO I - EDIÇÃO Nº 43



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ - 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 011/2021

"Institui a Comissão do Inventário de Imobilizado da Câmara de Vereadores de Baixa Grande, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário com a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31/12/2021, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- Luciana Carvalho de Souza Oliveira - Presidente;
- Aloxsandro Brito Brandão - Membro,
- João Gualberto de Araújo Neto - Membro.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da entidade encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande-Ba, 21 de Dezembro de 2021.


HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR
= Presidente =

Avenida 2 de Julho nº 771 - Centro - 44620-000 - Baixa Grande - Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: camarabaixagrande@hotmail.com - Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ - 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 012/2021

"Institui a Comissão para o levantamento do saldos de caixa e bancos da Câmara de Vereadores de Baixa Grande, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para o levantamento do saldos de caixa e bancos, com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31/12/2021 na entidade, considerando a Resolução atualizada nº 1.080/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), que dispõe sobre prestação de contas anual.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- Alexandre Brito Brandão - Presidente;
- João Gualberto de Araújo Neto - Membro,
- Luciana Carvalho de Souza Oliveira - Membro,

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, para cumprir os procedimentos de encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande-Ba, 21 de Dezembro de 2021.


HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR
= Presidente =



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 010/2021

“Institui a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante** da Câmara de Vereadores de Baixa Grande, e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante**, com a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, segregando aqueles com atributo “P” (Permanente) e “F” (Financeiro), e verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31/12/2021 nas respectivas contas nos moldes da Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA, que dispõe sobre prestação de contas anual.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- **João Gualberto de Araújo Neto** – Presidente;
- **Luciana Carvalho de Souza Oliveira** – Membro,
- **Alexsandro Brito Brandão** – Membro.

Art. 3º - A Comissão para apuração dos saldos do **Ativo Circulante e Passivo Circulante** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade para cumprir os procedimentos de encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande-Ba, 21 de Dezembro de 2021.


HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR

= Presidente =



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 011/2021

“Institui a **Comissão de Inventário do Imobilizado** da Câmara de Vereadores de Baixa Grande, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Inventário** com a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31/12/2021, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- **Luciana Carvalho de Souza Oliveira** – Presidente;
- **Alexsandro Brito Brandão** – Membro,
- **João Gualberto de Araújo Neto** – Membro.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da entidade encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande-Ba, 21 de Dezembro de 2021.

HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR
= Presidente =



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PORTARIA Nº. 012/2021

“Institui a Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos da Câmara de Vereadores de Baixa Grande, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos, com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos e caixa e bancos) existentes em 31/12/2021 na entidade, considerando a Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), que dispõe sobre prestação de contas anual.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- **Alexsandro Brito Brandão** – Presidente;
- **João Gualberto de Araújo Neto** – Membro,
- **Luciana Carvalho de Souza Oliveira** – Membro.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, para cumprir os procedimentos de encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande-Ba, 21 de Dezembro de 2021.


HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR
= Presidente =